

**RESOLUÇÃO N° 031, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**ESTABELECE O PROTOCOLO WEB –  
1DOC COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO  
OFICIAL COM A AGÊNCIA  
REGULADORA DE SANEAMENTO DE  
TUBARÃO – AGR.**

O Superintendente Geral da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n. 20/2008, e;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimento padrão para o recebimento e envio de informações e expedientes por meio digital;

Considerando o princípio da eficiência, que deve nortear os atos da administração pública;

Considerando a usual prática de comunicação digital;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido como meio oficial para abertura, recebimento e consulta de requerimentos administrativos junto a AGR, a plataforma de Protocolo WEB – 1DOC, acessível pelo endereço eletrônico <<https://tubarao.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>>.

Parágrafo único. Os requerimentos devem ser direcionados a AGR, para requerimentos gerais ou para AGRO, quando destinados a Ouvidoria da AGR.

Art. 2º. O envio de expedientes como cartas, ofícios, solicitações, requerimentos entre outros, somente serão recebidos pela AGR através da referida plataforma.

Parágrafo único. Apenas as reclamações, sugestões e consultas direcionadas a Ouvidoria da AGR poderão ser realizadas pessoalmente, as quais serão registradas e convertidas para meio digital pela plataforma.

Art. 3º. As respostas aos requerimentos direcionados a AGR, incluindo a Ouvidoria, serão respondidas somente por meio digital através da Plataforma Protocolo WEB – 1DOC.

Art. 4º. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito da Plataforma Protocolo Web – 1DOC, terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante a utilização da assinatura eletrônica por certificado digital ou por assinatura cadastrada, com login e senha do usuário.



Art. 5º. Para fins de contagem de prazo, considera o recebimento das comunicações os dias úteis, no horário dentre 13 e 19 horas.

Art. 6º. Para fins dessa resolução, consideram-se validadas as comunicações realizadas anteriormente por meio da Plataforma Protocolo Web – 1DOC.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Tubarão, SC, 06 de julho de 2022.

**ALEXANDRE SANTOS MORAES**  
*Superintendente Geral*  
*AGR - Tubarão*

**“P U B L I C A Ç Ã O”**

Publicado no Mural da Recepção da AGR-Tubarão na mesma data.

**JOÃO FLÁVIO ALVES**  
*Superintendente Administrativo-Financeiro*  
*AGR-Tubarão*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D20-E502-0F0E-BEE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE SANTOS MORAES (CPF 007.XXX.XXX-94) em 11/07/2022 18:39:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO FLÁVIO ALVES (CPF 075.XXX.XXX-40) em 11/07/2022 18:40:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/6D20-E502-0F0E-BEE2>